



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002
COMBUSTIVEL PMP.**

Aos vinte seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09hs, na sala de licitações da sede do Poder Executivo, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro na cidade de Placas-Pará, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018 com os seguintes membros: Marcelo Ferreira dos Santos - Pregoeiro. E equipe de apoio CLEIDIANE da SILVA MOTA e SANTINEY PEREIRA CAMPOS. Reuniram-se em sessão Pública, para dirigir e analisar o procedimento PREGÃO, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustível, para atender as Secretaria municipal de: Infraestrutura, Administração, Finanças, Atividade Produtiva e Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Pregoeiro inicia os trabalhos e constatou apenas a presença da empresa **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME** CNPJ nº 14.469.809/0001-71 com sede na Av. Perimental Norte, s/n, Centro de Placas/PA, fez a retirada do edital e a mesma se fez presente na sessão de licitação representada pela proprietaria Srª Maria das Graças Santos Aguiar, portador do RG nº 3671905 PC/PA e CPF nº 393.077.192-68, residente domiciliado a travessa Moreira da rocha, s/nº, bairro vila brasil, na cidade de Uruará – Pá, qual se credenciou conforme as exigências do edital. Em seguida o pregoeiro solicita o envelope “A” contendo a proposta de preço, após a análise e o pregoeiro inicia fase de lances conforme segue:

ITEM-01: A licitante **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais). O pregoeiro tenta negociar com a licitante a mesma declara não ter possibilidade de redução do valor para o item 01. **ITEM-02:** A licitante **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 729.240,00 (setecentos e vinte e nove duzentos e quarenta reais) O pregoeiro tenta negociar com a licitante a mesma declara não ter possibilidade de redução do valor para o item 02. **ITEM-03:** A licitante **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 1.097,550,00 (um milhão noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais). O pregoeiro tenta negociar com a licitante a mesma declara não ter possibilidade de redução do valor para o item 03. Finalizada a fase de negociação e após análise, o pregoeiro fez a aceitabilidade da proposta da licitante classificada. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope “B” contendo os documentos de habilitação. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio fez a análise dos documentos de habilitação e verificou que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório. O Pregoeiro declarou vencedora do certame licitatório, a empresa **MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME**, para os itens do edital. O Pregoeiro informa que a

Quarentos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



empresa tem o prazo de até 24 horas, para apresentar a planilha definitiva de preços. Todos os documentos foram rubricados pelos presentes na sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a ATA que foi lida e assinada por todos os presentes.

Marcelo F. dos Santos
Pregoeiro

Cleidiane Da Silva Mota
Equipe de apoio

Santiney Pereira Campos
Equipe de apoio

Licitante:

MARTINS E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – ME
CNPJ nº 14.469.809/0001-71